



**Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] 49, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fabio Santos Florença**, brasileiro, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Paraná, [REDACTED], Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, n.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Kellen Medeiros Venciguer**, brasileira, Enfermeira, casada, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Bairro Nossa Senhora Aparecida, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008673/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas



alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 757.121,65** (setecentos e cinquenta sete mil cento e vinte um reais e sessenta cinco centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0045

**Localizador:** MS Saúde – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias Eletivas

**Natureza da Despesa –** 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0150010021:** 2024NE007016 (e seus aditivos)

**Data:** 11/07/2024

**Valor:** R\$ 216.320,48

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 836  
NUP: 27.008.673-2021  
Documento: 24350487  
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE  
Data: 25/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 26 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
KELLEN MEDEIROS VENCIGUER  
Data: 23/07/2024 08:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Kellen Medeiros Venciguer**  
Secretária Municipal de Saúde

FABIO SANTOS Assinado de forma digital  
FLORENCA:00 por FABIO SANTOS  
096536195 FLORENCA:00096536195  
Dados: 2024.07.18  
12:06:29 -03'00'

**Fabio Santos Florença**  
Prefeito do Município

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*



**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário Estado de Saúde



Documento assinado digitalmente  
SIMONE FLORENCA TERRA  
Data: 23/07/2024 08:19:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente  
WILLIAN RODRIGO DE ASSUNCAO NUNES  
Data: 18/07/2024 15:55:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BKWAZ-2MAUM-M89HQ-YBT3E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 26/07/2024 16:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 10.26.12.216	Geolocalização Lat: -20,452230      Long: -54,556419 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
kXg3JsdxncaWMiSyLcwHssk9LEc6jTYWK1dkhNhxHTM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/BKWAZ-2MAUM-M89HQ-YBT3E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Aplicar à empresa **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Darcy Duarte Carneiro, nº. 20, Cobilândia, CEP 29.111-190, Município de Vila Velha, Espírito Santo, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do avençado, com espeque no Item 19 do Edital de Pregão Eletrônico n. 0108/2022 - SES, Cláusula Décima Segunda da ATA de Registro de Preços 026/2022 - FESA e subsidiariamente no artigo 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da penalidade, para que a empresa **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, querendo, apresente defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023**

#### **Processo n.27/013.585/2023**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40,

Sociedade Integrada da Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução n. 205/SES/MS.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES- MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Resolução nº 205/SES/MS; Resolução nº 223/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 808.164,68 (oitocentos e oito mil centos e sessenta quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 Localizador: MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006968, Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 230.904,20.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data da assinatura:** 26 de julho de 2024

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES

Ilda Salgado Machado - CPF n. \*\*\*.007.201-\*\*- Município

Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. \*\*\*.679.491-\*\*- SMS/FMS

Adair Luiz Antoniete - CPF n. \*\*\*.539.001.\*\*- SIAS

### **Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021**

#### **Processo n.27/008.673/2021**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

**Amparo Legal:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto

Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 757.121,65 (setecentos e cinquenta sete mil cento e vinte um reais e sessenta cinco centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias Eletivas Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007016 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 216.320,48.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

**Data da assinatura:** 26 de julho de 2024

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FES  
Kellen Medeiros Venciguer – CPF n. \*\*\*.907.741-\*\*- SMS/FMS  
Fabio Santos Florença – CPF n. \*\*\*.965.361-\*\*- Município

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 96/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.195/2024.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Asilo São João Bosco – CNPJ 03.708.120/001-36.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Segurança, autonomia e qualidade de vida na terceira idade tem por objetivo transformar e propiciar uma melhor qualidade de vida da pessoa idosa, residente na instituição. Garantir a segurança e prevenir situações que coloquem em risco a vida dos residentes. Elevar a autoestima e garantir que a pessoa idosa seja a protagonista na nossa instituição, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte de Recursos 0270631101, Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024EM000409 de 26/04/2024.

**O LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**DATA DA ASS:** 25/07/2024.

**ASSINAM:** Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF nº xxx.632.771-xx

Isislene Gomes Magalhães CPF nº xxx.872.471-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 791/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.136-2024

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA – CNPJ n.02.535.229/0001- 56.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Arte e Colagem no CICA, que visa promover espaço de socialização, interação e criatividade às crianças e aos adolescentes do CICA, por meio da oficina de recorte e colagem promovida no Projeto Arte e Colagem no CICA, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte: 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000614, de 28 de junho de 2024.